

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CAIXA POSTAL, 30.630 - SÃO PAULO - BRASIL

DELIBERAÇÃO CEE Nº 6/75

Estabelece a Estrutura Departamental e Curricular da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 3.462/74 de 28/31/74 e o Parecer CEE nº 1039/75,

DELIBERA:

Artigo 1º - A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis poderá oferecer, entre outros, os seguintes cursos:

I - Letras (Campo de Comunicação e Expressão):

1. Letras (Licenciatura de 1º Grau)
2. Letras (Licenciatura de 2º Grau), com habilitação em:
 - 2.1) Português - Francês
 - 2.2) Português - Inglês
 - 2.3) Português - Alemão
 - 2.4) Português - Espanhol
 - 2.5) Português - Italiano
 - 2.6) Português - Latim.

II - Estudos Sociais (Licenciatura de 1º Grau), com habilitação em:

1. Educação Moral e Cívica

III - Ciências Sociais

IV - Filosofia

V - Geografia

VI - História

VII - Psicologia

§ 1º - Para cada curso haverá um ou mais bacharelados correspondentes.

§ 2º - Inicialmente, a Faculdade ministrará os cursos constantes dos itens 1 e 2 do inciso I, inclusive as habilitações, o do caput do inciso II e os cursos dos incisos IV, VI e VII.

§ 3º - Na medida de suas possibilidades, ouvida a Coordenadoria do Ensino Superior e o Conselho Estadual de Educação, a Faculdade oferecerá os demais cursos e habilitações.

Artigo 2º - Para bem cumprir suas finalidades, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis será constituída pelos Departamentos abaixo relacionados:

- I - Letras Vernáculas e Clássicas
- II - Letras Modernas
- III - Filosofia
- IV - História
- V - Educação
- VI - Psicologia

Artigo 3º - Os Departamentos relacionados no artigo anterior responsabilizar-se-ão pelo ensino das seguintes matérias e disciplinas:

- I - Departamento de Letras Vernáculas e Clássicas
 - 1. Língua Portuguesa
 - 2. Literatura Portuguesa
 - 3. Literatura Brasileira
 - 4. Língua e Literatura Latina

5. Linguística
6. Teoria da Literatura
7. Filologia Românica
8. Teoria da Comunicação
- 9 . Introdução ao Estudo da Comunicação e Expressão
- 10 . Introdução ao Ensino da Língua e Literatura

II - Departamento de Letras Modernas

1. Língua e Literatura Francesa
2. Língua e Literatura Inglesa e Norte-Americana
3. Língua e Literatura Alemã
4. Língua e Literatura Espanhola e Hispano Americana
5. Língua e Literatura Italiana

III - Departamento de Filosofia

1. História da Filosofia
2. Lógica
3. Teoria do Conhecimento
4. Ética
5. Filosofia Geral
6. Introdução ao Ensino da Filosofia
7. Introdução à Filosofia
8. Estética
9. Filosofia das Ciências
- 10 . História da Arte
- 11 . Semiologia
- 12 . Política
- 13 . Análise dos Sistemas Filosóficos
- 14 . História das Doutrinas Morais

IV - Departamento de História

1. Introdução aos Estudos Históricos
2. História Antiga
3. História Medieval
4. História Moderna
5. História Contemporânea
6. História da América
7. História do Brasil
8. Teoria da História
9. Introdução ao Estudo de Estudos Sociais
10. Introdução ao Ensino de História
11. Organização Social e Política do Brasil
12. Sociologia
13. Antropologia
14. Economia
15. Metodologia e Técnica de Pesquisa
16. Geografia
17. Cultura Brasileira

V - Departamento de Educação

1. Didática
2. Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau
3. Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau
4. Psicologia da Educação
5. Introdução ao Estudo da Educação
6. Prática de Ensino

VI - Departamento de Psicologia

1. Psicologia Geral e Experimental
2. Psicologia da Aprendizagem
3. Psicologia do Desenvolvimento
4. Psicologia Social
5. Psicologia Comparada
6. Psicologia da Personalidade
7. Técnicas de Exame e Aconselhamento Psicológico
8. Psicopatologia Geral e Especial
9. Estatística
10. Fisiologia
11. Biologia
12. Ética Profissional
13. Seleção e Orientação Profissional
14. Teorias e Técnicas Psicoterápicas
15. Psicologia do Escolar e Problemas de Aprendizagem
16. Psicologia do Excepcional
17. Psicologia da Indústria
18. Dinâmica de Grupo e Relações Humanas
19. Neurofisiologia

Artigo 4º - São consideradas obrigatórias para todos os cursos as disciplinas de:

- I - Educação Moral e Cívica, sob a forma de Estudo de Problemas Brasileiros, a ser oferecida em 2 (dois) se-

" 6 "

mestres letivos de cada curso, obedecido o mínimo de 2 (dois) créditos por semestre;

- II - Educação Física a ser oferecida em todos os semestres letivos de cada curso obedecido o mínimo de 2 (dois) créditos por semestre.

Artigo 5º - Os cursos ministrados pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis serão desenvolvidos através de:

- I - Formação Geral Básica (Tronco Comum);
- II - Formação Específica Integrada, caracterizada por dois momentos, formação ao nível de 1º Grau e ao nível de 2º Grau;
- III - Formação Pedagógica Integrada, caracterizada por dois momentos, formação ao nível de 1º Grau e ao nível de 2º Grau;
- IV - Treinamento Prático Supervisionado;
- V - Aprofundamento Científico e Iniciação à Pesquisa

Parágrafo único - A formação ao nível de 1º Grau prevista neste artigo não se aplicará ao curso de Psicologia.

Artigo 6º - Integram o curso de Letras (Campo de Comunicação e Expressão) as seguintes matérias e disciplinas, obedecidos os mínimos de créditos a seguir especificados:

I – Formação geral básica	Créditos
a) Língua Portuguesa	20
b) Linguística	12
c) Teoria da Literatura	10
d) Língua Latina	10
e) Literatura Brasileira	10
f) Literatura Portuguesa	8
g) Teoria da Comunicação	4
h) Introdução ao Estudo da Co- municação e Expressão	6
II - Formação específica integrada	
a) Orientada para a habilitação	
1. Língua e Literatura Es- trangeira	24
2. Optativas de outras áreas	11
b) Habilitação específica	
1. Língua Portuguesa	4
2. Linguística	4
3. Teoria da Literatura	4
4. Literatura Brasileira	4
5. Literatura Portuguesa	4
6. Filologia Românica	6
7. Língua e Literatura Es- trangeira	10
8. Introdução ao Ensino da Língua e Literatura	3

III - Formação pedagógica integrada	créditos
a) - Licenciatura de 1º Grau	
1. Psicologia da Educação	4
2. Didática	4
3. Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau	2
4. Introdução ao Estudo da Educação	2
b) - Licenciatura de 2º Grau	
1. Psicologia da Educação	2
2. Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau	2
3. Didática	2
IV - Treinamento prático supervisionado (Prática de Ensino)	
V - Aprofundamento científico e inicia- ção à pesquisa (Bacharelado)	

§ 1º - Entende-se por "Optativas de outras áreas" matéria ou disciplinas da área de Estudos Sociais.

§ 2º - A disciplina "Prática de Ensino" será ministrada sob a forma de estágio supervisionado, previsto no inciso IV do artigo 5º, devendo ser cumprida a carga horária mínima de 120 horas/aula, ao nível de 1º Grau, e de 60 horas/aula, ao nível de 2º Grau.

Artigo 7º - Integram o curso de Estudos Sociais as seguintes matérias e disciplinas, obedecidos os mínimos de créditos a seguir especificados:

I - Formação geral básica	Créditos
a) História	18
b) Geografia	16
c) Fundamentos de Ciências Sociais	16
d) Política	8
e) Economia	6
f) Filosofia	13
II - Formação específica integrada	
a) Parte comum	
1. Organização Social e Política do Brasil	4
2. Introdução ao Estudo de Estudos Sociais	6
b) Orientada para o curso de:	
b.1) Filosofia	

1. História da Filosofia	6
2. Ética	5
3. História da Arte	2
4. Filosofia das Ciências	5
5. Estética	4

b.2) História

1. História do Brasil	4
2. História da América	8
3. Sociologia	4
4. Introdução aos Estudos Históricos	6

b.3) Optativas de outras áreas 6

Artigo 8º - Integrara o curso de Filosofia:

I - As matérias e disciplinas dos incisos I, II a, II b1 e II b3 do artigo 7º:

II - As seguintes matérias e disciplinas:

1. História da Filosofia	6
2. Teoria do Conhecimento	6
3. Semiologia	6
4. Ética	4
5. Lógica	6
6. Filosofia Geral	6
7. Introdução ao Ensino de Filosofia	3

Artigo 9º - Integram o curso de História:

I - As matérias e disciplinas dos incisos I, II a, II b2 e II b3 do artigo 7º:

II - As seguintes matérias e disciplinas:

1. História do Brasil	7
2. História da America	6
3. História Contemporânea	6
4. História Moderna	4
5. História Medieval	3
6. História Antiga	3
7. Teoria da História	5
8e Introdução ao Ensino de His- tória	3

Artigo 10 - A formação pedagógica integrada será assim desenvolvida para os cursos referidos nos artigos 7º, 8º e 9º:

I - Formação Pedagógica integrada

a) Licenciatura de 1º grau

1.Introdução ao Estudo da Educ.	2
2. Psicologia da Educação	4
3. Didática	4
4. Estrutura e funcionamento do Ensino de 1º Grau	2

b) Licenciatura de 2º Grau

1. Psicologia da Educação	2
2. Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau	2
3. Didática	2

II - Treinamento prático supervisionado
(Prática de Ensino)

Artigo 11 - O aprofundamento científico e iniciação à Pesquisa desenvolver-se-ão nos cursos de bacharelado.

Artigo 12 - Os conteúdos programáticos das matérias enunciadas no artigo 7º e a seguir especificadas definir-se-ão como se segue:

A - História deverá contemplar os seguintes - assuntos, abordados de maneira integrada, sempre que reunidos: História Antiga, Medieval, Moderna, Contemporânea e do Brasil, tendo em vista os aspectos sociais, políticos e econômicos.

B - Geografia deverá contemplar os seguintes assuntos, abordados de maneira integrada, sempre que reunidos: Geografia Física, Humana e do Brasil.

C - Fundamentos de Ciências Sociais deverá contemplar os seguintes assuntos, abordados de maneira integrada, sempre que reunidos: Sociologia e Antropologia.

D - Política deverá contemplar os a s -

pectos da "Teoria Geral do Estado" abordados de maneira integrada.

E - Filosofia deverá contemplar os aspectos da "Teoria do Conhecimento" abordados de maneira integrada.

F - Economia, deverá contemplar os aspectos da "Introdução à Economia", abordados de maneira integrada.

Artigo 13 - Entende-se por "Optativas de outras áreas" matérias ou disciplinas de área de Comunicação e Expressão.

Artigo 14 - A disciplina "Prática de Ensino" será desenvolvida sob a forma de estágio supervisionado, previsto no inciso IV do artigo 5º, devendo ser cumprida carga horária mínima de 120 horas/aula, ao nível de 1º Grau, e de 60 horas/aula, ao nível de 2º Grau.

Artigo 15 - Haverá uma correspondência total ou parcial dos conteúdos programáticos das matérias ou disciplinas constantes dos artigos 7º, 8º e 9º - em relação ao previsto para o artigo 11.

Artigo 16 - Integram o curso de Psicologia as seguintes matérias e disciplinas, obedecidos os mínimos de créditos a seguir especificados:

I - Formação Geral Básica	Créditos
a) Psicologia Geral e Experimental	16
b) Estatística	20
c) Fisiologia	10

d) Psicologia do Desenvolvimento	16
e) Psicologia da Personalidade	20
f) Psicologia Social	16
g) Psicopatologia Geral	10
h) Psicologia da Aprendizagem	18
i) Psicologia Comparada	8
j) Biologia	10
l) Neurofisiologia	8
m) Sociologia	6
n) Teoria do Conhecimento	6
o) Técnicas de Exame e Aconselhamento Psicológico	24
p) Optativas	8
II - Formação específica integrada (Formação de Psicólogo)	
1. Técnicas de Exame e Aconselhamento Psicológico	8
2. Ética Profissional	2
3. Seleção e Orientação Profissional	8
4. Teorias e Técnicas Psicoterápicas	8
5. Psicologia do Escolar e Problemas de Aprendizagem	6
6. Psicologia do Excepcional	6
7. Psicologia da Indústria	8
8. Dinâmica de Grupo e Relações Humanas	8
III - Formação pedagógica integrada	
1. Introdução ao Estudo da Educação	2
2. Didática	4

3. Estrutura e Funcionamento do

Ensino de 2º Grau 4

IV - Treinamento prático supervisionado
(Prática de Ensino)

§ 1º - Será sempre obrigatório, sob a forma do estágio supervisionado, um período de treinamento prático, para a formação de Psicólogo, devendo ser cumprida carga horária mínima de 500 horas de atividades.

§ 2º - A disciplina "Prática de Ensino" será desenvolvida sob a forma de estágio supervisionado, previsto no inciso IV do artigo 5º, devendo ser cumprida carga horária mínima de 90 horas/aula.

Artigo 17 - Respeitada a legislação vigente, os números de créditos fixados nos artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 16 poderão ser alterados, a critério da Congregação, obedecidos os mínimos ali fixados e respeitados os máximos que se seguem:

- a) para a licenciatura em Letras
(Campo de Comunicação e Expressão)
e em Estudos Sociais, 1º Grau, 162 créditos;
- b) para as licenciaturas de 2º Grau, 216 créditos;
- c) para o curso de Psicologia, habilitação, 259 créditos;
- d) para a formação de Psicólogo, 324 créditos.

Parágrafo único - Qualquer alteração determinada na formação geral básica, em termos de acréscimos aos limites de créditos ali fixados acarretará alterações correspondentes o na mesma proporção em cada uma das habilitações.

Artigo 18 - A matrícula nas discipli-

nas dos diversos cursos, far-se-á obedecendo sistema de pré-requisitos a ser fixado pela Congregação.

Parágrafo único - Na estruturação curricular deverá ser respeitado, para fins de matrícula, como limite máximo, a possibilidade de integralização de 32 créditos por semestre.

Artigo 19 - O aproveitamento de estudos será procedido, nos termos da legislação vigente, mediante parecer do Departamento interessado, respeitada a identidade ou a absoluta equivalência dos estudos feitos.

Artigo 20 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", aos 2 de abril de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente